



ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (TELEPRESENCIAL) DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária (Telepresencial) da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 21147-86.2016.5.04.0551 da 4a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Agravado(s): VALDERI DAS CHAGAS, Advogado: Eduardo Facchinello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101752-62.2016.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TKK ENGENHARIA LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Dias, Agravado(s): RAFAEL DE AZEVEDO DANTAS, Advogado: Carlos Augusto Rezende Guedes Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1002478-64.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Advogada: Ana Carolina Remígio de Oliveira, Agravado(s): VALDECI DE OLIVEIRA, Advogado: Fernanda Cristine Capato, Advogada: Vanessa Cristina Silvestre da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 1280-11.2015.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): MARCIO SOUSA PEREIRA, Advogada: Marly Gomes Capote, Recorrido(s): PARENTE ANDRADE LTDA, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1836-53.2016.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Recorrido(s): CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Érika Cavalcante Gama, Recorrido(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 238-65.2017.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAMILA JOCENIR VARCHAKI GUERRA, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o réu, nos dias em que comprovada a não concessão do intervalo de 15 minutos nele previsto, independentemente do tempo da sobrejornada, ao pagamento das correspondentes horas extras, acrescidas do adicional legal ou convencional, e respectivos reflexos legais, nos limites da petição inicial e conforme se apurar em liquidação de sentença.Observação 1: O Dr. Hugo Sampaio de Moraes falou pela parte CAMILA JOCENIR VARCHAKI GUERRA.; **Processo: RR - 258-16.2017.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fábio Freitas Minardi, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): JOSE ANTONIO ALVES FILHO, Advogado: Arildo Nizer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



revista.Observação 1: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto falou pela parte BANCO BRADESCO S.A.; **Processo: RR - 1001177-24.2017.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DEOVAN DE ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: André Carlos da Silva, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Maria Aparecida Alves, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Recorrido(s): ROMA SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA, Advogado: Antônio José Neaime, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogado: Ricardo Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação às diferenças de horas extras decorrentes do intervalo intrajornada e reflexos, o adicional respectivo previsto na norma coletiva de 60%.; **Processo: RR - 1000161-91.2018.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Renato Yukio okano, Advogado: Jorge Alves Dias, Recorrido(s): MARIZA APARECIDA GERTRUDES, Advogado: Luciene Bezerra da Costa, Recorrido(s): A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000560-71.2018.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Antônio Márcio Botelho, Advogado: Marco Antônio Cação, Recorrido(s): ROBERTO OTAVIO DA SILVA, Advogada: Fabiany Urbano Monteiro, Recorrido(s): GÁLATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000261-75.2019.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Juliano Nicolau de Castro, Advogada: Tatiana de Moraes Hollanda, Recorrido(s): RENATO BARRETO AMARAL, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.Observação 1: A Dra. Tatiana de Moraes Hollanda falou pela parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..Observação 2: O Dr. Eduardo Henrique Marques Soares falou pela parte RENATO BARRETO AMARAL.; **Processo: ARR - 12088-34.2015.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Maria Gabriela Cesar Villac de Castro, Agravado(s) e Recorrente(s): ADEMIR PIRES DOS SANTOS, Advogado: Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, por violação do art. 323 do CPC, para determinar o pagamento das parcelas vincendas, relativas ao adicional de risco, enquanto perdurar o trabalho nas condições que sustentam a condenação.;

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e dez minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma